

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

EDITAL N° 04/2021

Edital Oficinas de Arte e Cultura Comunitárias da Universidade de Brasília

O Decano de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção e regulamenta normas para a concessão de auxílios para a realização de oficinas comunitárias de arte e cultura, a serem ministradas e produzidas por discentes da UnB. As atividades selecionadas por meio deste Edital serão remotas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital Oficinas de Arte e Cultura Comunitárias da Universidade de Brasília, realizado pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias, do Decanato de Assuntos Comunitários (UnB/DAC/DEAC), visa a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e da comunidade por meio da oferta de atividades artístico-culturais durante o período de pandemia, de modo a:

- 1.1.1 favorecer a integração social, o desenvolvimento artístico-cultural e o sentimento de pertencimento à Universidade;
- 1.1.2 valorizar os conhecimentos populares, experiências e habilidades dos discentes da UnB;
- 1.1.3 Estimular o processo de identificação com o ambiente universitário, auxiliando a promover as condições para a permanência na Universidade;

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

- 1.1.4 Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;
 - 1.1.5 Promover atividades artístico-culturais e de lazer para toda a comunidade durante a pandemia.
- 1.2 As oficinas de arte e cultura devem, preferencialmente, alinhar-se a alguma das seguintes áreas temáticas:
- 1.2.1.1 teatro;
 - 1.2.1.2 música;
 - 1.2.1.3 dança;
 - 1.2.1.4 artes visuais e gráficas;
 - 1.2.1.5 saúde e qualidade de vida;
 - 1.2.1.6 manifestações circenses;
 - 1.2.1.7 cultura popular e manifestações tradicionais;
 - 1.2.1.8 artesanato;
 - 1.2.1.9 literatura;
 - 1.2.1.10 moda;
 - 1.2.1.11 audiovisual;
 - 1.2.1.12 fotografia;
 - 1.2.1.13 arquitetura e urbanismo;
- 1.3 A Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC/DAC) ficará responsável pela seleção das propostas, acompanhamento e execução do presente Edital;
- 1.4 Até 20 (vinte) proponentes de oficinas serão contemplados com auxílio mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) para ministrarem aulas **entre agosto e novembro de 2021**. O total de recursos para este Edital é de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais);

1.5 As oficinas devem:

1.5.1 contemplar no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas de aulas mensais.

1.5.1.2 Podem ter formatos e durações variadas, a critério do ministrante, mas devem seguir a quantidade de horas mensais.

1.5.1.3 Uma mesma oficinas pode abarcar todo o período de vigência deste Edital ou, a depender do tamanho proposto pelo ministrante, ser repetida por várias vezes durante sua vigência.

1.5.2 ter formato adaptado para a forma remota;

1.5.3 ocorrer preferencialmente entre 12h-14h e 18h-20h nos dias de semana e nos demais horários, aos fins de semana, a depender da disponibilidade dosicineiros e dos participantes;

1.5.4 ter no máximo **dois** proponentes ministrando as atividades, desde que essa necessidade seja devidamente justificada no projeto proposto;

2. DOS AUXÍLIOS A SEREM CONCEDIDOS

2.1. Os recursos financeiros para a manutenção deste Edital são oriundos de recursos próprios da Universidade;

2.2. A carga horária dos beneficiários dos auxílios será de no mínimo 8 (oito) e no máximo 15 (quinze) horas semanais, sendo no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) horas contadas para a própria aula da oficina, e as demais, para planejamento, relatório, avaliação e

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

divulgação das atividades desempenhadas;

- 2.3. Os auxílios serão concedidos no mês subsequente ao mês da realização das atividades. E as atividades têm início em agosto, com o planejamento e a divulgação das oficinas;
- 2.4. Para pagamento do auxílio aos beneficiários, serão aceitas apenas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade. **Não** serão aceitas contas-poupança, contas-salário, nem conta-corrente de terceiros ou de pessoa jurídica;
- 2.5. A concessão dos auxílios para as oficinas de arte e cultura comunitárias estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros do Decanato de Assuntos Comunitários e poderá ser alterada ou suspensa sem qualquer aviso prévio;

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

- 3.1. Os candidatos aos auxílios do Edital Oficinas de Arte e Cultura Comunitárias da UnB devem:
 - 3.1.1. estar regularmente matriculados em curso de graduação da UnB;
 - 3.1.2. ter comprovada experiência na área em que pretende ministrar a oficina;
 - 3.1.2.1. A comprovação pode ser por carta biográfica, declaração, certificado, imagens diversas, currículo etc. Atenção para colocar o máximo de comprovantes possível no ato de inscrição.
 - 3.1.3. estar sem pendências de prestação de contas de outros auxílios concedidos pela DEAC/DAC;

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

3.1.4 não receber qualquer outro tipo de bolsa pecuniária institucional, com exceção dos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da UnB, que, para fins desde Edital, só poderá acumular uma bolsa da assistência com uma deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. Para concorrer aos auxílios deste Edital, o candidato deverá inscrever seu projeto acessando o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo endereço <https://www.sig.unb.br/sigaa> a partir de seu próprio login. O discente seguirá os seguintes passos: i. Acessar o sistema, ii. Responder o cadastro único e anexar a documentação comprobatória, iii. Se inscrever clicando na aba “Bolsas” -> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio”. E se inscrever no edital **“Oficinas Comunitárias – Universal”**. Em caso de dúvidas, consultar orientações em:

http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual_Portal_do_Discente_-_Aba_Bolsas1.pdf

4.2. No ato da inscrição devem ser anexados:

4.2.1 Currículo do proponente;

4.2.1.1 Cada proponente deve fazer sua própria inscrição para recebimento da bolsa pelo sistema, mesmo em se tratando do mesmo projeto;

4.2.2 Documentação comprobatória de experiência na área em que deseja ministrar a oficina e material adicional que

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

possa subsidiar a análise do projeto proposto (esboços, croquis, fotografias, projetos gráficos, carta de autorização para intervenção em espaços propostos, *storyboard* – no caso de projeto de audiovisual, links para páginas, etc);

4.2.3 Projeto contendo:

- Dados dos proponentes (nome completo, matrícula, curso e experiência na área proposta);
- Objetivo;
- Justificativa;
- Atividades a serem executadas e metodologia;
- Cronograma de execução (colocar dias e horários);

4.3. Cada anexo deve estar em um único PDF. Uma opção de site que une vários arquivos em um único PDF é o <https://combinepdf.com/pt/>

4.4. Um modelo indicativo de formatação para o projeto é fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5; e até 8 páginas de extensão.

4.5. Não serão permitidas mais de uma inscrição pelo mesmo proponente.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. A DEAC designará comissão interna para analisar as propostas apresentadas, considerando os seguintes quesitos:

5.1.1. Experiência do(s) proponente(s) (peso 2);

5.1.2. Alinhamento da proposta às áreas temáticas descritas no item 1.2 (peso 2);

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

- 5.1.3 Compatibilidade de horários das atividades propostas com os horários preferenciais descritos no item 1.5.4 (peso 1);
 - 5.1.4 Viabilidade técnica para realização das atividades propostas (peso 2);
 - 5.1.5 Descrição das atividades apresentadas no projeto e formato adotado para o contexto remoto (peso 2);
- 5.2. Em caso de empate, será dada prioridade aos estudantes da Assistência Estudantil.

6. DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. O resultado final dos selecionados para este Edital será divulgado no dia **9 de agosto de 2021**, no site e redes sociais da COAC/DEAC www.cultura.unb.br e @cultura_comunitaria_unb;
- 6.2. O prazo para entrega do Termo de Compromisso (anexo II), preenchido e assinado, para recebimento dos auxílios objeto deste Edital será até o dia **13 de agosto de 2021**.

7. CONTRAPARTIDAS

- 7.1. Os proponentes se comprometem a apresentar e a incluir graficamente em todas as peças de divulgação os créditos da DEAC como apoiadora das atividades selecionadas pelo Edital Oficinas de Arte e Cultura Comunitárias da UnB, por meio da inserção da logo elaborada para o Edital nas peças, que está à disposição no site www.cultura.unb.br

8. DOS DEVERES DOS PROPONENTES DE PROJETOS SELECIONADOS

- 8.1. Participar de reuniões com a DEAC sempre que convocado;
- 8.2. Comunicar à DEAC sobre quaisquer ocorrências que divirjam da normalidade na realização das oficinas de arte e cultura propostas;
- 8.3. Entregar mensalmente a seguinte documentação à DEAC:
 - 8.3.1. Relatório de atividades (anexo I);
 - 8.3.2. Frequência dos participantes das oficinas, assinada pelo(s) ministrante(s);
 - 8.3.3. Material audiovisual, fotos ou textos para divulgação das atividades;
- 8.4. Orientar e dirimir dúvidas sobre os protocolos e plano de contingenciamento estabelecidos pelo COES-COVID.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. Inscrições: 19 julho a 1 de agosto de 2021;
- 9.2. Divulgação do resultado preliminar: 4 de agosto de 2021;
- 9.3. Interposição de recurso: 4 e 5 de agosto de 2021;
- 9.4. Divulgação do resultado final: 9 de agosto;
- 9.5. Primeira reunião com todos os selecionados: 10 de agosto de 2021;
- 9.6. Entrega do Termo de Compromisso (anexo II) preenchido e assinado: 10 a 13 de agosto de 2021;
- 9.7. Início da execução das oficinas: 6 de setembro de 2021;

9.8. Entrega das frequências e relatórios para pagamento do auxílio: 24 a 28 de cada mês.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão dirimidos pela DEAC;
- 10.2. A inscrição de propostas no Edital Oficinas de Arte e Cultura Comunitárias da UnB implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 10.3. Em caso de descumprimento das normas previstas neste Edital, a DEAC reserva-se o direito de cancelar o pagamento dos auxílios aos beneficiários selecionados;
- 10.4. Pela adesão ao presente Regulamento, a/o candidata/o selecionada/o autoriza a DEAC (UnB/DAC/DEAC) a utilizar as imagens do projeto/trabalho em mídia impressa ou eletrônica, para divulgação no presente ano, bem como em período posterior, indefinidamente;
- 10.5. Caso os projetos selecionados não atinjam o limite orçamentário previsto para este Edital, a DEAC tem autonomia para redistribuir o recurso em outros editais e projetos da diretoria;
- 10.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da DEAC, por motivo de interesse público ou por exigências legais;
- 10.7. Os membros da comunidade que forem contemplados com vagas nos projetos selecionadas por meio deste Edital, mas que se encontrem impossibilitados de participarem efetivamente do programa, devem comunicar à DEAC sobre a desistência da vaga;

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

- 11.7.1 Caso o membro da comunidade abandone o projeto, sem comunicar a desistência formal da vaga, ele ficará impedido de participar de qualquer uma das ações da DEAC pelo prazo de 01 (um) ano;
- 10.8. Os anexos I e II deste Edital encontram-se disponíveis em formato editável na página da DEAC;
- 10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Original assinado

Ileno Izídio da Costa
Decano de Assuntos Comunitários



A UnB quem faz
é a gente

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES – MENSAL

EDITAL OFICINAS DE ARTE E CULTURA COMUNITÁRIAS DA UNB | RELATÓRIO DE ATIVIDADES – MENSAL

Oficina:	Mês:
DESCREVA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
PONTOS POSITIVOS	
PONTOS NEGATIVOS	
SUGESTÕES DE MELHORIA:	
OUTRAS OBSERVAÇÕES:	



A UnB quem faz
é a gente

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

MODELO DE FREQUÊNCIA:

	NOME	ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		

ATENÇÃO: Anexar Frequência.

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

**EDITAL OFICINAS DE ARTE E CULTURA COMUNITÁRIAS DA UNB
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, matrícula [número], estudante do curso de [nome do curso], proponente da oficina, intitulada [nome da oficina], declaro que li e estou de acordo com todos os termos constantes no edital [nome e período do edital].

Brasília, [dia] de [mês] de 2021.

ASSINATURA